



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
 Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 067/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 230.512,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e doze reais), para o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

06.02- SECRETARIA DE SAÚDE – REC FEDERAIS
 1314 – Equip. Veículos e Material Permanente
 4490520000000 – Equip. Veículos e Material Permanente.... R\$ 230.512,00
 TOTALR\$ 230.512,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial do art. 1º será considerado o valor do Repasse do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar – Proposta nº 11893804000125001 – 2025, no valor de R\$ 230.512,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e doze reais), para o exercício de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito especial aberto por esta Lei, até o limite dos rendimentos financeiros efetivamente auferidos das aplicações realizadas com os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar – Proposta nº 11893804000125001 – 2025.

Art. 4º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2025-2029 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2025, consignando as alterações previstas na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

GENOIR MARCOS
 FLOREK:81939965
 004

Assinado digitalmente por GENOIR MARCOS FLOREK em 14/11/2025 às 13:57:05. O documento eletrônico assinado possui validade jurídica e pode ser verificado em: www.br.gov.br/assinatura

GENOIR MARCOS FLOREK,
 Prefeito Municipal.

APROVADO
 Em. 17/11/25
 Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
 CNPJ 29.315.171/0001-91
 RECEBIDO EM 17/11/25

Assinatura